



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - RETIFICADOR

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA e de outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, situada à Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A – Sala 213, 215, 219, 230 e 232 – Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores – Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Augusto Silva Santana, brasileiro, portador do RG nº. 1.278.313 SSP/BA e CPF 180.230.295-68, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato nº **0048/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º e 8º e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **7994/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 65, § 1º e 8º, tendo por objeto, a inclusão do item 2.7 referente ao Reajuste de Preço, na Clausula Segunda do Preço e Condições de Pagamento, ao contrato de Prestação de Serviços para Licenciamento de Softwares nº **0048/14 PMSF**, pregão presencial nº **0021/14**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

2.7. Caso seja prorrogado, o valor referente ao presente contrato poderá ser reajustado nas hipóteses previstas na lei Federal 8.666/93, tomando por base o IGP-M FGV, ou na falta dele aquele que legalmente vier a lhe substituir.

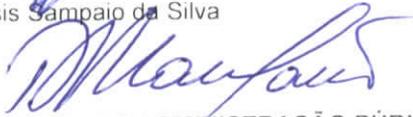
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS ORIGINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 10 de setembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP
Rômulo Augusto Silva Santana

Testemunhas:


CPF: 05022369575


CPF: 0546188591

